



Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 294/96
DE 08 DE AGOSTO DE 1.996.

"OUTORGA A PERMISSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, A AUTO ONIBUS DEL OESTE LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- É outorgada permissão, a título precário, a Auto Del Oeste Ltda, para operação e execução do sistema de transporte municipal, com caráter de não exclusividade.

PARÁGRAFO ÚNICO- O prazo da permissão será de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo todavia, ser revogado a qualquer tempo, caso a permissionária de motivos ou o interesse público justifique a revogação.

ARTIGO 2º- Os serviços permitidos são intransferíveis e serão executados pela permissionária, por sua conta e risco, nas condições e requisitos estabelecidos pela Prefeitura, notadamente quanto a tarifa, horário, itinerário, pontos de paradas, publicidade nos veículos, estacionamento em logradouros públicos, e o quanto mais respeitar ao peculiar interesse e bem-estar da população.

ARTIGO 3º- Dentro das obrigações da permissionária, decorrentes de legislação federal, ou estadual, incluem-se, igualmente, as de natureza tributária Municipal.

ARTIGO 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. Taquarituba, 08 de Agosto de 1.996.

DR. ARNON FERRO DE MELO.
Prefeito Municipal

Registrada e Publicado na Secretaria da P.M. data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Publicado no Jornal: *Sudaste Paulista*
nº _____ de 10 / 08 / 96

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 08 / 08 / 96